



BOLETIM

GERAL

Nº 63/2021
Belém, 31 DE MARÇO DE 2021

(Total de 8 Páginas)

**DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

(Instituído pela Portaria nº 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

VALENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

ÍNDICE

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / CEDEC / EMG

QCG-AJG

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.4

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.4

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.4

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.4

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.4

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.5

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.5

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.5

QCG-GABCMD

PORTARIA Nº 133 DE 24 DE MARÇO DE 2021 pág.5

PORTARIA Nº 149 DE 31 DE MARÇO DE 2021 pág.5

PORTARIA Nº 151 DE 31 DE MARÇO DE 2021 pág.5

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

QCG

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pág.5

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR pág.6

QCG-AJG

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.7

OUTRAS MATÉRIAS pág.7

AUDITORIA GERAL DO ESTADO pág.7

QCG-DP

ERRATA - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO, da nota nº 27403,
publicada no BG nº 207 de 11/11/2020 pág.7

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

QCG-SUBCMD

INSTAURAÇÃO DE PORTARIA Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE
2021 pág.7

SOLUÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA - PORTARIA Nº 669
- GAB. CMDº, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 pág.8

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - MAJ QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISES TAVARES MORAES - MAJ QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

PAULO VINICIUS DA COSTA SARQUIS - TEN CEL QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SQUITO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - MAJ QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695



139º ANO

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / CEDEC / EMG

QCG-AJG

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 040/IN/CONTRATO DE 29 DE MARÇO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **TCEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, MF:5618070/1, como Fiscal do Contrato nº 033/2021, celebrado com a empresa M.C. Xerfan Recepções - ME, CNPJ nº: 05.332.940/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de buffet para atender os eventos do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar a **TÉCNICA ASSESSORA DA DEFESA CIVIL WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA**, MF: 80845722/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendolhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 640994

Fonte: Diário Oficial nº 34539, de 31 de março de 2021 e Nota nº 31404 – Ajudância Geral do CBMPA.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIA.

PORTARIA Nº. 036/DIÁRIA/CEDEC, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: **MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS** e **SUB TEN QBM MÁRCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA** 01 (uma) Diária de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 580,28 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Marabá-PA, na Região de Integração Carajás e com diárias do grupo B, no período de 12 a 13 de março de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 640917

Fonte: Diário Oficial nº 34539, de 31 de março de 2021 e Nota nº 31405 – Ajudância Geral do CBMPA.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 033/DIÁRIA/CEDEC, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica Civil: **WILMA ROSANA FERREIRA MENDOÇA**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada, perfazendo um valor total de R\$ 356,07 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), por ter seguido viagem de Belém-PA para o município de Santarém-PA, na Região de Integração Baixo Amazonas, com diárias do grupo B, no período de 09 a 10 de março de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 640888

Fonte: Diário Oficial nº 34539, de 31 de março de 2021 e Nota nº 31406 – Ajudância Geral do CBMPA.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 032/DIÁRIA/CEDEC, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: **SUB TEN QBM RR HAROLDO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE** e **SUB TEN QBM RR ALCIR MARTINS DE ANDRADE**, 09 (nove) Diárias de Alimentação e 08 (oito) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 4.483,92 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município Belém-PA, na Região de Integração Guajará, com diárias do grupo B, no período de 08 a 16 de março de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civi

Protocolo: 640880

Fonte: Diário Oficial nº 34539, de 31 de março de 2021 e Nota nº 31408 – Ajudância Geral do CBMPA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 034/DIÁRIA/CEDEC, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: **SGT QBM JEAN CARVALHO CORRÊA** e **SGT QBM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 791,28 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Ipixuna do Pará-PA, na Região de Integração Rio Capim e com diárias do grupo B, no período de 24 a 25 de março de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 640903

Fonte: Diário Oficial nº 34539, de 31 de março de 2021 e Nota nº 31409 – Ajudância Geral do CBMPA.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 035/DIÁRIA/CEDEC, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: **SGT QBM CELSO DE SOUZA SALGADO** e **CB QBM IRINEU DE JESUS DA SILVA**, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.809,36 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município de Alenquer-PA, na Região de Integração Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 25 a 28 de março de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 640912

Fonte: Diário Oficial nº 34539, de 31 de março de 2021 e Nota nº 31411 – Ajudância Geral do CBMPA.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 031/DIÁRIA/CEDEC, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias aos militares: **CAP QOBM MAURÍCIO AUGUSTO NAZÁRIO DE MORAES** e **CB QBM DAVI BITENCOURT DE OLIVEIRA**, 01 (uma) Diária de Alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 204,41 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA UM CENTAVOS), por terem seguido viagem de Castanhal-PA para o município de São João da Ponta-PA, na Região de Integração Guamã e com diárias do grupo A, no dia 24 de março de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS – **CEL QOBM**

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 640870

Fonte: Diário Oficial nº 34539, de 31 de março de 2021 e Nota nº 31412 – Ajudância Geral do CBMPA.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 030/DIÁRIA/CEDEC, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias aos militares: **SUB TEN QBM MÁRCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA** e **CB QBM ISMAEL JÚNIO PANTOJA DA SILVA**, 07 (sete) Diárias de Alimentação e 06 (seis) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.360,24 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para os municípios de Eldorado do Carajás, Rio Maria, Água Azul do Norte, Tucumã e São Félix do Xingu-PA, na Região de Integração Carajás e Araguaia, com diárias do grupo B, no período de 25 a 31 de março de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS – **CEL QOBM**

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 640860

Fonte: Diário Oficial nº 34539, de 31 de março de 2021 e Nota nº 31413 – Ajudância Geral do CBMPA.

QCG-GABCMD

PORTARIA Nº 133 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente; e Considerando o que preceitua as Leis estadual nº 6.555/2003 e Lei nº 8.666/1993 e Decretos estaduais nº 337/2007 e nº 0280/2003.

Considerando a portaria nº 962, de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEPLAD) que aprova o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará e;

Considerando a necessidade de instruir no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará – CBMPA a “Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis” para emissão de parecer técnico sobre estado de inservibilidade de bens a serem leiloados conforme preconiza a portaria nº 0205, de 08/06/2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão;

Presidente: **MICHEL NUNES REIS - TCEL QOBM** – MF: 5817064-1;

Membro: **ANTÔNIO SANTOS - ST RR** – MF: 5037689-1;

Membro: **ALEX ALAN FREIRE MACHADO - 2º SGT BM** – MF: 5610397-1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 06 (seis) meses.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Nota Siga nº 31398/2021 - Gab. Cmdº. Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 149 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 065656 01 55 2021 4 00433 161 0171099 98, expedida pelo cartório de registro civil das pessoas naturais, do 1º TEN QOABM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA, MF: 5426200/1, em 22 de fevereiro de 2021. Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/343786 - CBMPA. RESOLVE: Art. 1º – Excluir do serviço ativo do CBMPA o **1º TEN QOABM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA**, MF: 5426200/1, a contar de 16 de fevereiro de 2021, em virtude do seu falecimento. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Nota Siga nº 31420/2021 - Gab. Cmdº. CBMPA

PORTARIA Nº 151 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os Oficiais abaixo das seguintes funções:

I – Assistente Técnico do Comandante-Geral, **CEL QOBM IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO**, MF: 5267510/1;

II – Subdiretor de Saúde, **TCEL QOBM MARCIO ELIAS FRANCÊS BRITO**,

MF: 5420750/1;

III – Comandante do 25º GBM/Marituba, **TCEL QOBM JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, MF: 5704421/1;

IV – Assistente do Subcomandante-Geral, **MAJ QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA**, MF: 5823846/1;

V – Comandante da 1º GPA, **MAJ QOBM JOSÉ RICARDO SANCHES TORRES**,

MF: 57174094/1.

VI – Chefe da Unidade de Perícias Médicas, **MAJ QOCBM CAROLINE DA SILVA FRAZÃO**, MF: 57197269/1;

VII – Ajudante de Ordens, **MAJ QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA**,

MF: 51855687/1.

Art. 2º NOMEAR os Oficiais abaixo nas seguintes funções:

I – Subdiretor de Saúde, **MAJ QOCBM CAROLINE DA SILVA FRAZÃO**, MF: 57197269/1;

II – Comandante do 25º GBM/Marituba, **MAJ QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA**, MF: 51855687/1.

III – Comandante da 1º GPA, **MAJ QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA**,

MF: 5823846/1;

IV – Chefe da Unidade de Perícias Médicas, **MAJ QOCBM JOSÉ MÁRIO BARBOSA DE BRITO**, MF: 57197265/1;

V – Ajudante de Ordens, **CAP QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES**, MF: 57175077/1.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 31 de março de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Nota Siga nº 31421/2021 - Gab. Cmdº. CBMPA

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA
QCG

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018:

Nome	Matricula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
CB QBM JEFERSON CARLOS RODRIGUES PEREIRA	5719007/5/1	JOSÉ ARTHUR BARBOSA PEREIRA	FILHO	26/05/2011	078.576.382-18

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
Fonte: Requerimento nº 9294/2020 e Nota nº 28931 /2021- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018:

Nome	Matricula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.



CB QBM JEFERSON CARLOS RODRIGUES PEREIRA	57190075/1	JOÃO LUCAS BARBOSA PEREIRA	FILHO	31/10/2012	078.576.562-08
--	------------	----------------------------	-------	------------	----------------

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
Fonte: Requerimento nº 9295/2020 e Nota nº 28933 /2021 – Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
3 SGT QBM ANDRE WILLIAM DOS REIS SANTOS	5210275/1	FILHO	ABRAÃO FERNANDO DOS SANTOS SANTOS	17/10/2018	076.281.632-54

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
Fonte: Requerimento nº 642/2020, Nota nº 28937 /2021 – Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
3 SGT QBM FABRÍCIO REGIS ALBERTO CHAGAS	54185321/1	JOSYANNE RODRIGUES MINERVINO CHAGAS	CÔNJUGE	03/05/1980	701.432.002-59

DESPACHO:

1. Indeferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
Fonte: Requerimento nº 8317/2020 e Nota nº 29000 / 2021– Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
3 SGT QBM CARLOS MARCELO BAENA PIMENTEL	5626439/1	CÔNJUGE	INALIA MARIANA DE SOUZA DA CUNHA PIMENTEL	27/09/1982	001.059.322-09

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
Fonte: Requerimento nº 8822/2020 e Nota nº 29030 /2021 – Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
SD QBM ESMAEL BRITO DA CRUZ	5890218/2	LUIS GUSTAVO PEREIRA DA CRUZ	FILHO	06/04/2020	091.575.772-93

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
Fonte: Requerimento nº 8900/2020 e Nota nº 29031 / 2021 – Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
2 SGT QBM JOAQUIM SERGIO SANTOS BAIÁ	5468647/2	FILHO	WALLAN SANTOS DE LIMA BAIÁ	31/03/1991	014.623.532-07

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
Fonte: Requerimento nº 8984/2020, Nota nº 29037 / 2021 – Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
SD QBM ALEXA ANDRESSA COSTA DOS SANTOS	5932519/1	FILHO	MIGUEL DOS SANTOS RIBEIRO	20/05/2020	092.136.722-84

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
Fonte: Requerimento nº 9003/2020 e Nota nº 29038 /2021 – Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
3 SGT QBM ADEILTON XAVIER DA NOBREGA	5823684/1	FILHO	GUILHERME DROESCHER FONTOURA DA NOBREGA	03/06/2008	043.911.840-95

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
Fonte: Requerimento nº 9041/2020 e Nota nº 29039 /2021 – Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
3 SGT QBM ANDESON NETO XAVIER ALVES	54185185/1	IZA JULIANNA CALDAS ALVES	FILHA	18/12/2016	058.630.142-96

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
Fonte: Requerimento nº 9107/2020 e Nº 29042 / 2021 – Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
2 SGT QBM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA	5601606/1	GABRIEL BOLIVAR CANTANHEDE COSTA	FILHO	25/05/2005	070.114.602-84

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
Fonte: Requerimento nº 9297/2020 e Nota nº 29065 / 2021 – Diretoria de Pessoal do CBMPA.

QCG-AJG

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA.
CONTRATO Nº: 33
EXERCÍCIO: 2021
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de SERVIÇO DE BUFFET para atender os eventos do CBMPA.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - CBMPA.
Data da assinatura: 30/03/2021
Valor Total: R\$ 34.900,00
Vigência: 30/03/2021 ate 30/03/2022
Programação: 06.122.1297.8338
Natureza da Despesa: 339030
Fonte: 0101000000
Contratada: M.C. Xerfan Recepções – ME; CNPJ : 05.332.940/0001-00,
Ordenador : Hayman Apolo Gomes de Souza - **CEL QOBM**
Protocolo: 640989

Fonte: Diário Oficial nº 34539, de 31 de março de 2021 e Nota nº 31403 – Ajudância Geral do CBMPA.

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00174

Valor: R\$ 7.560,00
Objeto: Inscrições para o curso “Os 40 vícios mais comuns nas licitações e contratações diretas”.
Origem: Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021
Fonte de Recurso: 0101000000
Funcional Programática: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa: 339039
Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A - INP, CNPJ: 86.781.069/0001-15
Endereço: Rua Gottlieb Muller, 170, Alio da Glória, Curitiba - PR, CEP: 80030-120

Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil
Protocolo: 640785

Fonte: Diário Oficial nº 34539, de 31 de março de 2021 e Nota nº 31414 – Ajudância Geral do CBMPA.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA.

Portaria AGE Nº 025/2021 - GAB, de 30 de março de 2021.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998 e pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 800, de 21 de maio de 2020, republicado em virtude de complementações adicionais no Diário Oficial do Estado nº34.536, de 29 de março de 2021, alterou o embandeiramento da região metropolitana de Belém (municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Benevides), de bandeira preta para vermelha, a partir das 05:00 hs., do dia 30 de março de 2021.

CONSIDERANDO, que essa mudança autoriza a livre circulação de pessoas, exceto no horário de 21:00hs às 05:00hs;

CONSIDERANDO, que a bandeira vermelha permite aos órgãos públicos o retorno às suas atividades normais;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a partir de 30 de março de 2021, a Portaria AGE nº 024, de 16 de março de 2021, publicada no DOE nº 34.521, de 17 de março de 2021, que suspendeu os prazos dos processos administrativos em tramitação na Auditoria-Geral do Estado e os prazos das requisições e solicitações de documentos e informações feitas aos órgãos e entidades do Poder Executivo, pelo prazo de vigência da bandeira preta nos municípios de Belém e região metropolitana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos previstos no artigo anterior.

Dê-se ciência e publique-se.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Auditor-Geral do Estado
Protocolo: 640823

Fonte: Diário Oficial nº 34539, de 31 de março de 2021 e Nota nº 31415 – Ajudância Geral do CBMPA.

QCG-DP

ERRATA - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO, DA NOTA Nº 27403, PUBLICADA NO BG Nº 207 DE 11/11/2020

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Pass a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	QCG-DAL	22/10/2020	22/11/2020	TEN CEL - QOBM	MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES	SUBDIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

Fonte: Protocolo 2020/859334 e Nota nº 27403 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

Pass a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	27º GBM	22/10/2020	20/11/2020	TEN CEL - QOBM	MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES	SUBDIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

Fonte: Protocolo 2020/859334 e Nota nº 27403 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA
QCG-SUBCMD

INSTAURAÇÃO DE PORTARIA Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais (art. 119 e art. 120, incisos III e IV da Lei Estadual nº 9.161/2021, c/c art. 1º, inciso IV do Decreto nº 1.950, de 28 de dezembro de 2017);

Considerando os fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do **SUBTEN BM MARCOS ANTONIO PAIXAO ALEIXO**, MF: 5397910/1, o qual, conforme documentações acostadas a esta portaria, estaria acumulando de forma ilegal cargos Públicos (Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Professor junto à Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria das Barreiras/PA), desde 16 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do CONSELHO DE DISCIPLINA para apurar a conduta do **SUBTEN BM MARCOS ANTONIO PAIXAO ALEIXO**, pois há indícios de indignidade ou incompatibilidade para com o cargo, afetando substancialmente os preceitos da ética, da honra pessoal, do pundonor e o decoro da classe militar, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6º, § 1º, incisos I, III, IV, V e VI; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos X, XII, XIII XV, XVII; art. 18, incisos V, VII, VIII, XVIII, XI e XXXVII; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIII, CXVII, CXXXVIII e CXL, §§1º e 2º c/c art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal; art. 041, alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’ e parágrafo único da Constituição do Estado do Pará; art. 28 da lei 5.251, de 31 de julho de 1985; inciso I do art. 11 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de julho de 1992. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 132, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 9.161/2021.

Art. 2º. Constituir a Comissão do Conselho de Disciplina composta pelos oficiais: MAJ QOBM CHARLES DE PAIVA CATUABA, MF: 5833680/1, como Presidente; CAP QOBM WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA, MF: 57173426/1, como relator, e o 2º TEN QOABM SILVIO LUIS LIMA CHAVES, MF: 5826691/1, como escrivão.

Art. 3º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 4º. O Presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previsto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal/88, e observar os ritos processuais previstos na Lei Estadual nº 9.161/2021.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos em conformidade com o art. 129 da Lei Estadual nº 9.161/2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
Protocolo nº 2020/232537 – PAE;

Fonte: Nota nº 31372 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

SOLUÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA - PORTARIA Nº 669 - GAB.
CMDº, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Analisando os autos de Conselho de Disciplina procedido por determinação do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará através da portaria nº 669, de 10 de setembro de 2019, cujo presidente foi nomeado o **MAJ QOBM PAULO VINÍCIUS DA COSTA** MF: 5723523-1, para instruir o processo em relação ao **CB BM PAULO LUCIANO FREIRE** DE SOUZA MF: 57174200-1, o qual, foi preso em flagrante delito, por ter, em tese, no dia 01 de junho de 2019, por volta das 23h30min, no beco entre as ruas Dede Nunes e Fadel Samen, Bairro: Jardim São Rafael II – F de Iguacu – Paraná, estando na companhia de outros cidadãos (civis), disparado arma de fogo em via pública, bem como ameaçado e invadido as residências de nacionais que ali se encontravam. Em ato contínuo, o referido militar ao norte citado com os outros dois civis foram abordados na rua Ney Wadisson dos Santos por uma Guarnição da Polícia Militar, que resultou nas prisões em flagrante delito e apreensões das armas de fogo.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão que chegou o presidente do Conselho de Disciplina, de que pelas provas contidas nos autos, não ficou evidenciado o cometimento de crimes e transgressão a disciplina bombeiro militar pelo **CB BM PAULO LUCIANO FREIRE** DE SOUZA MF: 57174200-1.

Conforme os autos o militar estava na casa do seu sogro onde se confraternizavam com familiares, e decidiram ficar em frente da referida residência. Quando perceberam que dois carros começaram a circular por diversas vezes à casa, e dentro dos veículos estavam meliantes os quais possuem diversos antecedentes criminais, supostamente, são envolvidos com tráfico de entorpecentes na localidade, assim como intimidam a vizinhança e inclusive já haviam até ameaçado o **CB BM FREIRE**.



Por conseguinte, o militar foi até a residência de um amigo, convidá-lo para também se confraternizar, quando se deparou com os suspeitos e por haver desconfiança destes estarem portando armas de fogo, identificou-se como agente de Segurança Pública e informou que realizaria busca pessoal aos mesmos para averiguar se estes portariam armas de fogo.

Após as buscas não foram observados nenhum ilícito e os suspeitos foram liberando.

Ato contínuo, o militar retornou à casa do seu sogro e continuou com a confraternização. Quando chegou uma Guarnição da Polícia militar no local e levou o **CB BM FREIRE** e mais dois civis presos em flagrante por ter supostamente, disparado arma de fogo em via pública, bem como ameaçado e invadido as residências de nacionais que ali se encontravam.

Ocorre que não há provas ou pelos menos indícios de ocorrências dos crimes imputados ao **CB BM FREIRE**, uma vez que a polícia militar não verificou indícios de disparos na arma do bombeiro militar e a única testemunha que afirma ter tido sua casa invadida, trata-se do meliante que outrora já havia feito ameaças ao **CB BM FREIRE** e que foi revistado por este por ser suspeito de portar arma de fogo, na noite do ocorrido.

Ademais, até o presente momento não houve denúncia contra o militar, ou seja, nem sequer processo responde, sendo que este teve sua prisão em flagrante relaxada, pois o magistrado entendeu que a prisão foi ilegal e não há novas atualizações sobre a persecução penal.

Pelo exposto, e em obediência ao princípio do In dubio pro reo, arquiva-se este Conselho de Disciplina, pois não há indícios de conduta transgressora por parte do **CB BM PAULO LUCIANO FREIRE DE SOUZA** MF: 57174200-1, uma vez que não constam nos autos provas robustas e concretas que indiquem indícios de autoria e materialidade de crimes cometidos por este.

1 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Conselho de Disciplina, À Ajudância Geral para providências.

2 - Arquivar cópia dos autos do Conselho de Disciplina na 2ª seção do EMG. A Assistência deste Comandante Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

3 - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 25 de março de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo nº 149573 - PAE;

Fonte: Nota nº 31389 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

